PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Oficio nº240/2008 Cambará- Pr, 13 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Recebi o Presente Documento
as 9 horas.
em 03 / 11 / 2008

AS COMISSÕES
Em 17 / 11 / 2008
PRESIDENTE

Senhor Presidente

Ref. Projeto de Lei nº104/2008

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência , o Projeto de Lei nº104/2008, para apreciação e posterior aprovação pelos Srs.Vereadores.

Sem mais para o momento enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

A O. Dia p/ Sessão
Em 24 / 11 / 2008

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 104/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
CIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, por seu representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei :

Art. 1° -Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no Orçamento Geral do Município de CAMBARÁ-PR, para o exercício de 2008.

Art. 2° -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 2008, autorizada pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007,um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$13.387,03 (Treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e treis centavos), mediante as seguintes providencias :

I – Inclusão de rubricas de despesas nas Dotações Orçamentárias :

05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1204.1010 – Construção de Escolas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31124 13.257,22
08.0 - SECRETARIA MUN.DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 -Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.31732 129,81

TOTAL 13.387,03

Art. 3° -Como recursos para abertura do CRÉDITO ESPECIAL ,de que trata a presente Lei, serão utilizados de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO , verificado no exercício.

SUPERAVIT FINANCEIRO
FONTE 31729 13.387,03

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará -Pr, em 12 de novembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº104/2008, torna-se necessário tendo em vista encerramento dos convênios abaixo :

Convenio Escola Lucy Requião	13.257,22
Convenio de Praças,Parques e Jardins	129,81
Total.....	13.387,03

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº104/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-13.387,03 (TREZE MIL , TREZENTOS E OITENTA REAIS E TREIS CENTAVOS)

RELATOR: VEREADOR LAZARO APARECIDO MARINS

I - RELATÓRIO

Com base no art. 125, da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou a Câmara Municipal, por intermédio do Of. nº203/2008, o Projeto de Lei nº100/2008, que *"Abre ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 1371/2007, de 18 de dezembro de 2007), em favor das Secretarias Municipais de Saúde/Ação Social e Desenvolvimento Urbano/ Obras, crédito especial no valor global de R$90.000,00 (noventa mil reais), para atender os Departamentos constantes desta Lei."*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de provável excesso de arrecadação.

A justificativa do Senhor Prefeito, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar dotações constantes na lei orçamentária vigente em favor das seguintes unidades orçamentárias:

1.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Departamento de Educação, no valor de R$-13.257,22 (treze mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e vinte dois centavos), para construção de Construção de Escolas e Obras e Instalações.

2.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – Departamento de Obras e Engenharia, no valor de R$-129,81 (cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para construção de Praças, Parques e Jardins.

Esclarece, ainda, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado para o presente exercício, visto que os R$-13.387,03 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos), referem-se ao provável excesso de arrecadação.

Lida na Sessão da Câmara Municipal em 17/11/2008, o Projeto foi remetido à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito especial**, uma vez que objetiva atender os gastos previstos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 1371, de 18.12.2007).

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº104/2008, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.**

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 2008..

Vereador Lazaro Aparecido Marins
Relator

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

Rogério Frutuoso
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 104/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-13.387,03 (TREZEMIL, TREZENTOS E OITENTA E SETEREAIS E TRES CENTAVOS)

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 24/11/2008.

Vereador José Carlos Viegas
Relator

Paulo Roberto Marzenta
Presidente

Fabio Chaves Leite
Membro